MINISTÉRIO DO INTERIOR
TERRITÓRIO FEDERAL DE RONDÔNIA
REPRESENTAÇÃO NO DISTRITO FEDERAL

DECRETO Nº 1.195 DE 07 DE AGOSTO DE 1.980

Fixa a Tarifa dos taxis que operam por permissão especial, com exclusividade, no Aeroporto Belmont.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, usando das atribuições legais e,

CONSIDERANDO ser atribuição do Executivo Municipal a fixação e reajuste das tarifas taximétricas.

CONSIDERANDO os últimos aumentos de combustível, lubrificantes, material de rodagem, peças e acessórios.

D E C R E T A

Art. 1º - A tarifa ajustada neste Decreto passa a ser a abaixo especificada para os veículos que operam com exclusividade no itinerário aeroporto/cidade.

a) Corridas com um destino .....Cr$310,00
b) Corridas com dois destinos.....CR$360,00
c) Corridas com três destinos.....CR$500,00

Parágrafo Único - Nas tarifas estabelecidas no presente artigo deve ser observada a lotação máxima do veículo.

Art. 2º - É obrigatória a fixação da tarifa, arbitrada neste Decreto, em local visível no interior do veículo.

Art. 3º - Qualquer alteração na frota que opera no Aeroporto Belmont, só poderá ocorrer com assentimento do DETRAN ou da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 4º - Competem à SEMUSP, ao DETRAN e a Polícia Militar a fiscalização da fiel observância deste Decreto.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

- Engº. FRANCISCO LOPES DE PAIVA -
Prefeito Municipal

- Engº. CARLOS EMILIANO G. STANISLAU AFFONSO -
Secretário Municipal de Serviços Públicos.

- Adv. AMADEU GUILHERME MATZENBACHER MACHADO -
Procurador Geral